PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5158/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES E A EMPRESA BARRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., PARA ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO, NOS TERMOS DOS ARTS. 124, INCISO I, ALÍNEA “B”, E 125 DA LEI Nº 14.133/2021.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.265/0001-41, com sede na Praça Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, neste ato representada por seu Presidente, Alexandre Valdo Maitan, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **BARRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.966.026/0001-01, com sede na Avenida Simões Soares, s/n, Areias Negras, Marataízes/ES, CEP 29345-000, neste ato representada por seu representante legal, Nelson de Souza Milhorato, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026**, decorrente do Processo Administrativo nº 5158/2026, com fundamento nos arts. 124, inciso I, alínea “b”, e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Décima Quinta do instrumento contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) ao objeto do Contrato Administrativo nº 08/2026, correspondente à aquisição adicional de água mineral de 510 ml, com e sem gás, mantidos os preços unitários e as demais condições estabelecidas no contrato original.

1.2. O acréscimo quantitativo observará os seguintes quantitativos e valores:

| Item | Descrição | Quantidade contratada | Acréscimo de 25% | Quantidade acrescida | Valor unitário | Valor do acréscimo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Água mineral 510 ml com gás | 1.380 unid. | 25% | 345 unid. | R$ 1,74 | R$ 600,30 |
| 2 | Água mineral 510 ml sem gás | 1.380 unid. | 25% | 345 unid. | R$ 1,28 | R$ 441,60 |
| **TOTAL** | | **2.760 unid.** | | **690 unid.** | | **R$ 1.041,90** |


Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200350038003700380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.


Assinado digitalmente por Alexandre Valdo Maitan:02459500793 Data: 14/10/2026 08:47:33

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ACRÉSCIMO**

2.1. Em razão do acréscimo quantitativo previsto na Cláusula Primeira, fica acrescido ao valor do Contrato Administrativo nº 08/2026 o montante de R$ 1.041,90 (mil e quarenta e um reais e noventa centavos).

2.2. O valor estimado do contrato, anteriormente fixado em R$ 4.167,60 (quatro mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos), passa a ser de R$ 5.209,50 (cinco mil, duzentos e nove reais e cinquenta centavos).

2.3. O acréscimo corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, permanecendo inalterados os preços unitários originalmente contratados.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta de recursos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, na seguinte classificação orçamentária:

3.3.90.30.07 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

3.2. A execução da despesa observará a disponibilidade orçamentária e os procedimentos legais pertinentes.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos arts. 124, inciso I, alínea “b”, e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, que admitem a alteração quantitativa do objeto, mediante acréscimo de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, nas compras.

4.2. O presente acréscimo também encontra previsão na Cláusula Décima Quinta do Contrato Administrativo nº 08/2026, especialmente em seus itens 15.1, 15.2 e 15.3.

**CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 08/2026 que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

5.2. O presente Termo Aditivo não implica alteração do objeto originalmente contratado, permanecendo mantidas as especificações, os preços unitários, as condições de fornecimento, pagamento, fiscalização, gestão e demais obrigações estabelecidas no contrato e em seus anexos.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a divulgação deste Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal, na forma da legislação aplicável.


Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200350038003700380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 08/2026 que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

8.1. Fica mantido o Foro da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Termo Aditivo que não possam ser solucionadas administrativamente, nos termos do contrato original.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, para todos os fins de direito.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de outubro de 2026.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**
**Alexandre Valdo Maitan**
CONTRATANTE

BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA:14966026000101

Assinado digitalmente por BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA:14966026000101
ND: C=BR, CN=BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA:14966026000101, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.14 10:02:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

**BARRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**
**Nelson de Souza Milhorato**
CONTRATADA


Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200350038003700380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil
Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Es Santo
**PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753** – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br

**TESTEMUNHAS:**

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:


Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200350038003700380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil
Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro - CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Es Santo
**PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753** – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br